



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 36/99

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
44.0-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
99.0-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$ 32.500,00
103.8-4110.01-10.60.3271.029	Obras Instalações	R\$ 35.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
110.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil	R\$ 11.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré Escola	
41.1-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 23.500,00
04.04	Setor de Merenda Escolar	
54.7-3132.01-08.42.1882.010	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02	Setor de Assistência Social	
80.6-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
101.2-3120.01-10.60.3252.016	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
112.2-3120.01-16.88.5402.018	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
113.5-3132.01-16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
118.0-3132.01-1688.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
07.06	Setor de Abastecimento	
123.2-3120.01-04.16.0992.020	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
124.5-3132.01-04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE SETEMBRO DE 1999



ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.



MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -